



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Fiscalização do Trabalho
Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

MONITORAMENTO

FAZENDA [REDACTED]

[REDACTED] (hoje, arrendada para o Grupo Bom Futuro)
(Número da Op-mãe: 002/2002)



FAZENDA LEONARDO

LOCAL: ITIQUIRA-MT

PERÍODO: 26/05/2009 a 05/06/2009

ATIVIDADE ECONÔMICA: Cultivo de algodão



ÍNDICE

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO.....	1
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.....	1
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	3
1) DA DENÚNCIA.....	4
2) DADOS DA FAZENDA FISCALIZADA.....	4
3) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	4
4) CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO.....	5
5) DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA.....	5
6) CONCLUSÃO.....	9

ANEXOS:

ANEXO I -	NAD- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO II-	RELATÓRIO DA OPERAÇÃO MÃE
ANEXO III-	DOCUMENTOS DA EMPRESA



EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COORDENAÇÃO

[REDACTED] AFT- SRTE/MT Coordenador
AFT- SRTE/MT Subcoordenador

AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO

[REDACTED] – AFT- SRTE/MT
[REDACTED] – AFT- SRTE/MT

MOTORISTAS

[REDACTED] SIT/MTE
[REDACTED] – SIT/MTE

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED]

1) DA DENÚNCIA:

Ação de monitoramento/ refiscalização.

2) DADOS DA FAZENDA FISCALIZADA:

- 1) **Período da ação:** 26/05/2009 a 05/06/2009
- 2) **Empregador:** [REDACTED] (Grupo Bom Futuro).
- 3) **CNAE:** 0115-6
- 4) **Localização da fazenda:** Rod. BR 364, km 118, à direita mais 35 Km, zona rural, Itiquira-MT.
- 5) **Atividade Econômica:** Cultivo de algodão
- 6) **Itinerário:** Saindo de Rondonópolis-MT para Alto Garças-MT, pela Rod. BR 364, na altura do Km 118, após percorridos 87,5 Km de Rondonópolis-MT, entra-se à direita em estrada de chão que leva à Itiquira-MT.

3) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO - QUADRO DEMONSTRATIVO

Empregados Alcançados	236
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados Retirados	00
Guias de Seguro-Desemprego do Trabalhador	00
Resgatado	00
Número de Autos de Infração lavrados	00
Termos de Apreensão de Documentos	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores sem CTPS	00
Valor Bruto da Rescisão (com dano moral individual)	00
Valor líquido recebido	00
Número da Op-mãe	002/2002

4) CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO:

Segurança Armada	Não	Não foram encontradas armas na fazenda.
Violência	Não	Não foi constatada violência contra os trabalhadores.
Registro	Não	Não houve registro sob ação fiscal.
Salários	Não	Regular
Alojamentos	Não	Os alojamentos estavam em condições razoáveis.
Instalações Sanitárias	Não	As instalações estavam em condições razoáveis.
Materiais de Primeiros Socorros	Não	O empregador disponibilizava nas frentes de trabalho material de primeiros socorros a fim de ser utilizado pelos trabalhadores quando da ocorrência de algum acidente.

5) DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA:

No dia 29 de maio de 2009, o GEFM iniciou ação fiscal de monitoramento na Fazenda Leonardo, a fim de verificar a possibilidade de reincidência em sujeitar trabalhadores à condição análoga à de escravo.

De início, verificamos que a fazenda se encontra, há mais de dois anos, arrendada para o Grupo Bom Futuro, estando os empregados registrados em nome de [REDACTED] um dos sócios do grupo.



Anúncio da semana de prevenção de acidentes



Placa de controle de acidentes de trabalho.

O GEFM inspecionou diversas dependências da fazenda, como frentes de trabalho, alojamentos, refeitórios, além de entrevistar vários trabalhadores e, em suma, não foi constatada a sujeição de trabalhador à condição análoga à de escravo.



Trabalhadores participando da semana interna de prevenção de acidentes.

Durante a inspeção física, o GEFM constatou a realização da semana interna de prevenção de acidentes, com a ampla participação dos funcionários, que seria finalizada com uma confraternização e um torneio de futebol no dia 30 de maio de 2009.



Depósito de agrotóxicos.



Visão interna do depósito de agrotóxicos.

O depósito de agrotóxico possui sinalização adequada, pilhas estáveis afastadas das paredes e do teto, com o uso de estrados e um bom sistema de ventilação, além de proteção impedindo o acesso de animais. Cabe ressaltar, ainda, que não foi constatada a reutilização de embalagens vazias de agrotóxicos.



Alojamento dos trabalhadores.

Os trabalhadores relataram que a comida é fornecida pelo empregador, assim como o alojamento, sendo ambos de boa qualidade. Vale destacar que, apenas alguns trabalhadores residem nos alojamentos da fazenda, uma vez que os demais retornam para suas residências na cidade, ao fim do dia.



Instalações do alojamento: lavabos e bebedouro.

Todos os trabalhadores estavam com a CTPS registrada em nome do empregador e com os salários em dia.



Entrevista com trabalhadores.



Ônibus para transporte dos funcionários.

O GEFM se deslocou da sede da fazenda para frentes em que os trabalhadores estavam executando a atividade da capina do algodão. Encontramos uma turma com cerca de 15 (quinze) trabalhadores que receberam e usavam os EPIs adequados à atividade, que receberam garrafas térmicas, que estavam se alimentando em abrigo móvel, com mesas e bancos, que os protege das intempéries e carrega, acoplado a sua estrutura, um banheiro móvel.



Instalação sanitária na frente de trabalho.

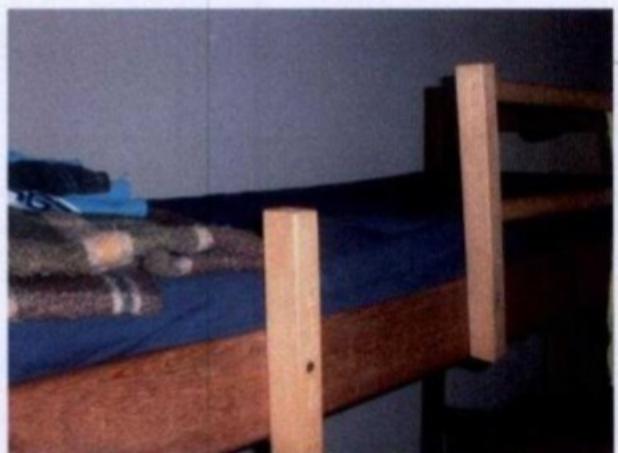


Abrigo para refeições na frente de trabalho.

Inspecionamos, ainda, o alojamento dos trabalhadores da capina do algodão, que possuía banheiros, lavatórios, bebedouros, área de lazer.



Alojamento dos trabalhadores da capina do algodão.



Fornecimento de roupas de cama.

Embora este alojamento possua, também, refeitório, como a comida fornecida pelo empregador é a mesma para todos, tanto os da algodoeira como os da capina, e todos se servem no refeitório da sede da fazenda, o refeitório do alojamento dos trabalhadores da capina do algodão acaba sendo utilizado somente como área de lazer (assistem TV nele).



Refeitório do alojamento dos trabalhadores da capina do algodão. Refeitório junto à sede da fazenda onde são feitas as refeições por todos.



Fornecimento de refeição.



Cozinha do refeitório.

6) CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que não há, atualmente, sujeição de trabalhador à condição análoga à de escravo na Fazenda [REDACTED]

Brasília, 15 de junho de 2000

